PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 729
Mov. 17

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	**Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**
Assunto **Plano de Trabalho**	Página 1/7

1 - DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Turvo			CNPJ: 78.279.973/0001-07
Endereço: Avenida 12 de Maio, nº 353 - Centro			
Cidade: Turvo	CEP: 85.150-016	DDD/Telefone: (42) 3642-1145	Personalidade Jurídica: Direito Público
Nome do Responsável: Antonio Marcos Seguro			C.P.F: 731.737.469-53
C.I./Órgão Expedidor: SSP-PR		Cargo: Prefeito municipal	
Endereço Residencial: Avenida 12 de Maio, nº 105 - Centro			CEP: 85.150-016
Município: Turvo	UF: Paraná		DDD/Celular: (42) 9 9115-0909
E-mail 1: prefeito@turvo.pr.gov.br E-mail 2: gestaoestrategica@turvo.pr.gov.br E-mail 3: planejamento@turvo.pr.gov.br			DDD/Telefone: (42) 9 9872-2451 (42) 9 9118-3707

2 - DO PROJETO		
2.1 Serviço	Período de Execução do Convênio	
Construção de uma Balsa sobre os Rios Ivaí e Belo, divisas entre os municípios de Turvo e Cândido de Abreu, Turvo e Prudentópolis, sendo uma tríplice fronteira.	INÍCIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 180 Dias
2.2 Trecho		
A construção de uma Balsa para viabilizar duas travessias, sendo sobre os Rios Ivaí e Belo: a primeira travessia se faz entre os municípios de Turvo e Cândido de Abreu com extensão aproximada de 120 metros, a segunda travessia se faz entre os municípios de Turvo e Prudentópolis com extensão aproximada de 80 metros. Essa tríplice fronteira está localizada na comunidade Colônia Velha / Ivaí. As coordenadas dos três atracadouros são: Turvo = Latitude: 24º45'36.86"S / Longitude: 51º20'0.49"O Cândido de Abreu = Latitude: 24º45'33.39"S / Longitude: 51º20'1.59"O		

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Marcos Seguro** em 02/09/2026 16:07. Inserido ao protocolo **25.301.454-7** por: **Antonio Marcos Seguro** em: 02/09/2026 15:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65d03211b7fae6f53dbdfb2975cbcff4**

PROTOCOLO
Fls. 730
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

Prudentópolis = Latitude: 24°45'36.45"S / Longitude: 51°19'57.10"O
A balsa possui as seguintes dimensões (conforme Projeto Executivo):
Largura (boca): 5,0 metros
Comprimento casco: 12,0 metros
Comprimento (c/ rampas): 16,2 metros
Capacidade de carga: 15,0 toneladas (VUC).

2.3 – Justificativa socioeconômica

A instalação da balsa se faz necessária pois ligará importantes pontos de produção agrícola como grãos e hortifrutigranjeiros, permitindo assim que haja um escoamento da safra entre os municípios, proporcionando dessa maneira uma economia relacionada ao frete, também haverá uma facilitação de aquisição de insumos pelo encurtamento da distância dos principais pontos de venda até as propriedades rurais que na sua grande maioria é constituída por pequenas propriedades caracterizando-as como de Agricultura Familiar onde a redução dos custos da produção são imprescindíveis para a continuidade da atividade econômica. Estima-se que a balsa irá atender no mínimo 400 pessoas da localidade, beneficiando e tendo importância socioeconômica para a municipalidade e municípios vizinhos, assim como para o Estado. Conforme pontuado na fl. 27 do presente protocolo 16.070.374-1, considerando a sua abrangência, a travessia é relevante à Infraestrutura Estadual. No tocante ao desembolso de cada ente e contrapartida do município, a razão se dá da seguinte forma:

Valor do convênio: R$ 707.196,86 (100%)

Valor do Estado: R$ 671.837,02 (95%)

Valor do Município: R$ 35.359,84 (5%)

Os valores também constam no cronograma físico financeiro e na Declaração de Contrapartida.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Marcos Seguro** em 02/09/2026 16:07. Inserido ao protocolo **25.301.454-7** por: **Antonio Marcos Seguro** em: 02/09/2026 15:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65d03211b7fae6f53dbdfb2975cbcff4**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 731
Mov. 17

3 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	**1**	Licitação e Contratação	Ud	01	01	60
2	**1**	Pré-Montagem das Cavernas e Anteparas	Ud	01	61	180
3	**1**	Pré-Montagem das Chapas e Rampas	Ud	01	91	180
4	**1**	Montagem das Cavernas e Anteparas no Chapeamento	Ud	01	121	180
5	**1**	Montagem dos Costados e Longarinas do Convés	Ud	01	151	180
6	**1**	Montagem dos Convés e Rampas	Ud	01	151	180
7	**1**	Soldagem do Chapeamento no Convés	Ud	01	181	180
8	**1**	Montagem e Soldagem dos Acessórios	Ud	01	211	180
9	**1**	Montagem Mecânica e Elétrica	Ud	01	211	180
10	**1**	Transporte dos Blocos	Ud	01	241	180
11	**1**	Pintura e Acabamento	Ud	01	241	180
12	**1**	Lançamento e Licenciamento	Ud	01	241	180
13	**1**	Previsão do tempo necessário para Análise da Marinha para Emissão do Título da Embarcação	Ud	01	271	180

***Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Marcos Seguro** em 02/09/2026 16:07. Inserido ao protocolo **25.301.454-7** por: **Antonio Marcos Seguro** em: 02/09/2026 15:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65d03211b7fae6f53dbdfb2975cbcff4**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 732
Mov. 17

4 - PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	**Natureza da despesa**	**Estado**	**Município**
15.451.0501.2031	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	-	R$ 35.359,84
44404200	Auxilio a municípios	R$ 671.837,02	-

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	**Estado (R$)**	**Município (R$)**	
		Pecúnia	**Serviços**
Executado	R$ 379.983,60	R$ 19.999,14	0,00
60	R$ 110.194,70	R$ 5.799,72	0,00
90	R$ 59.415,45	R$ 3.127,13	0,00
120	R$ 12.824,07	R$ 674,95	0,00
150	R$ 42.022,96	R$ 2.211,73	0,00
180	R$ 67.396,24	R$ 3.547,17	0,00
Sub-total	**R$ 671.837,02**	**R$ 35.359,84**	
Total geral	**R$ 707.196,86**		

6 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Turvo, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R$ 35.359,84 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) na forma de pecúnia.

b) A inexistência de qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

c) O município adotará, no momento oportuno, as providências cabíveis para regularização da obra no que remete à Autorização/Licenciamento Ambiental, Licenças de Instalação e Operação e demais Licenças que sejam pertinentes ao objeto, se necessárias à luz da norma legal. A construção da balsa será dada como concluída quanto obtido junto à Marinha o licenciamento para operação. Sendo condicionada a liberação da última parcela de medição.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Marcos Seguro** em 02/09/2026 16:07. Inserido ao protocolo **25.301.454-7** por: **Antonio Marcos Seguro** em: 02/09/2026 15:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65d03211b7fae6f53dbdfb2975cbcff4**

d) O município providenciará a sinalização, informações e orientações necessárias para os usuários, assim como, plenas condições para operação segura e adequada da balsa.

e) O município está entregando nesse momento o Projeto Executivo de Engenharia.

f) No caso de não conclusão do objeto de forma integral, todo recurso que tenha sido investido pelo Estado até o momento deverá ser devolvido pelo Município.

g) Caso o transporte da balsa até o local da travessia não esteja contemplado adequadamente no orçamento, o município se responsabilizará por este transporte.

h) O Município deverá oferecer condições de funcionamento da balsa no que diz respeito a instalação dos cabos e toda e qualquer estrutura e equipamentos necessários que possibilitem a travessia com a balsa em questão.

6.2) Forma de execução pretendida : ( ) Administração direta ( ) Contratação (X) Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local : Turvo/PR Data : 01/09/2026

ANTONIO MARCOS SEGURO

CPF: 731.737.469-53

Prefeito municipal

7 - OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

➢ Projeto Básico. Art. 4º, inc. XXIV da Lei Estadual 15608/2017 + art. 6º, inciso IX da Lei 8666/93 + art. 5º, inc. II, alínea "b" da Resolução 04/2006 do TCE/PR Tamanho Máximo A3, em PDF contendo nome / CREA e assinatura do projetista, bem como registro de aprovação do projeto pelo município. O Município já está entregando o projeto executivo;

➢ Memorial Descritivo (art. 5.2 da Orientação Técnica OT-IBR 001/2006);

➢ Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas;

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Marcos Seguro** em 02/09/2026 16:07. Inserido ao protocolo **25.301.454-7** por: **Antonio Marcos Seguro** em: 02/09/2026 15:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65d03211b7fae6f53dbdfb2975cbcff4**

PROTOCOLO
Fls. 734
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

➢ Registro fotográfico (Coloridas, Tamanho 9x12cm, somente de locais representativos);

➢ ART´s/CREA (projeto, orçamento, fiscalização e/ou execução conforme o caso);

➢ Orçamento detalhado, em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários (alínea c, inciso II, art. 5º da Resolução nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) - Referência 3 orçamentos;

➢ Declaração de dispensa ou o próprio Licenciamento Ambiental Prévio;

➢ Declaração de guarda e preservação documentos físicos originais (Decreto 5389/SEAP e Resolução 04/2006-TCE/PR - Modelo disponível site SEIL);

➢ Plano de trabalho (em modelo próprio DFIL/SEIL - Disponível site SEIL);

➢ Cronograma Físico Financeiro;

➢ Declaração de Contrapartida financeira (em modelo próprio DFIL/SEIL - disponível site SEIL);

➢ Cópia RG do prefeito;

➢ Cópia CPF do prefeito;

➢ Cópia do comprovante de endereço do prefeito;

➢ Cópia da certidão de casamento do prefeito;

➢ Cópia da ATA de Posse do prefeito;

➢ Prova de cadastramento no GMS (Gestão Materiais e serviços) da SEAP/DEAM;

➢ Certidões negativas;

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Marcos Seguro** em 02/09/2026 16:07. Inserido ao protocolo **25.301.454-7** por: **Antonio Marcos Seguro** em: 02/09/2026 15:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65d03211b7fae6f53dbdfb2975cbcff4**

PROTOCOLO
Fls. 735
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Marcos Seguro** em 02/09/2026 16:07. Inserido ao protocolo **25.301.454-7** por: **Antonio Marcos Seguro** em: 02/09/2026 15:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65d03211b7fae6f53dbdfb2975cbcff4**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 735a
Mov. 17

Documento: **PlanodeTrabalhoAtualizado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Marcos Seguro** em 02/09/2026 16:07.

Inserido ao protocolo **25.301.454-7** por: **Antonio Marcos Seguro** em: 02/09/2026 15:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: